



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 127

11/07/96

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 17 (DEZESSETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

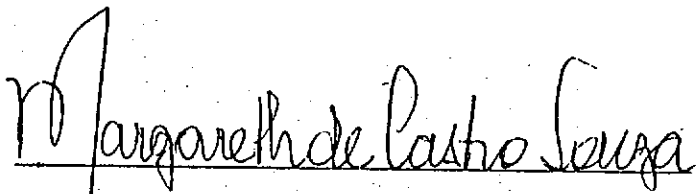
SEÇÃO II

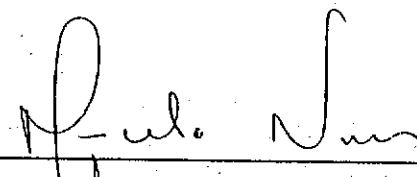
PARTE 4

DECISÕES DO CHEFE DO MPT.....	PÁG. 002
DECISÕES DO DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA.....	PÁG. 005
DECISÕES DO CHEFE DO TEC.....	PÁG. 005
DECISÕES DO DIRETOR DO C. T. C.....	PÁG. 006
DECISÕES DO CHEFE DO SSE.....	PÁG. 007
DECISÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE MAT. INTERIORIZAÇÃO.....	PÁG. 011
DECISÕES DO COORDENADOR DO CURS ODE MATEMÁTICA.....	PÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXOS I a II.....	PÁG. 013
--------------------	----------


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 01/96.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores ELIENE CARVALHO DA FONSECA, MIGUEL BENITO FARAH, VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES, ANA MARIA NUNES MENDONÇA e MARIA ANGÉLICA GUZMÁN SILVA, para constituírem a Comissão Técnico-Científica do Departamento de Patologia.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão

MYRIAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 02/96.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores MARIA LÚCIA RIBEIRO CALDAS, MYRIAM DUMAS HAHN, REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA, ANA MARIA FREIRE TOVAR, HELENO PINTO DE MORAES e MARIA ISABEL DORIA ROSSI, para constituírem a Comissão de Política de Pessoal do Departamento de Patologia.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão.

MYRIAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas

SEÇÃO II

Parte 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 03/96

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores CLÁUDIO LOREDO DE SÁ, MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO, ANA MARIA REIS FERREIRA, MARCO ANTÔNIO PEDROZA MACHADO, ENOI APARECIDA GUEDES VILAR e GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA, para constituírem a Comissão Didático Pedagógica do Departamento de Patologia

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão.

MYRYAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 04/96

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores ANDREA RODRIGUES CORDOVIL PIRES e HELENO PINTO DE MORAES, para constituírem a Comissão Editorial do Departamento de Patologia

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão

MYRYAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



SEÇÃO II

Parte 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 05/96.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores MARIA EUGÊNIA LEITE DUARTE, VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES, THEREZA FONSECA QUÍRICO DOS SANTOS e HELOISA WERNECK DE MACEDO, para constituírem a Comissão de Extensão do Departamento de Patologia.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão.

MYRYAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 06/96.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores RITA DE CÁSSIA LAURIA GONÇALVES DA SILVA e ANDREA RODRIGUES CORDOVIL PIRES, como Coordenadora e Preceptora respectivamente, da Comissão de Residência do Departamento de Patologia.

2. Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão.

MYRYAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPT Nº 07/96.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores JUPIRA MIRON CARBALLIDO, JUREMA PAULO COELHO MERÊNCIO, TIZUKO MYIAGUI, OSCAR LUIZ DE LIMA CIRNE NETO, para constituírem a Comissão Ética do Departamento de Patologia.

2 Esta DTS deverá ter data retroativa a março de 1996, quando da formação da Comissão

MYRYAM DUMAS HAHN
Chefe do MPT

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 05/96

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE.

1. Designar a Professora MARIA ELINE MATHEUS, o funcionário CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA e a estudante GLÁUCIA REGINA AMORIM GERVÁSIO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apuração do incidente ocorrido com o Professor CARLOS PEREGRINO em 03 de fevereiro de 1996

2 Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CARREIRA FREITAS
Diretor da Faculdade de Farmácia

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/96, de 04 de julho de 1996.

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Transferir o servidor MARCOS ALVES DE SOUZA, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 04896-6 e SIAPE nº 0305576-0, do Departamento de Engenharia Mecânica para o Centro Tecnológico.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor do Centro Tecnológico



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/96, de 02 de julho de 1996.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar comissão constituída pelos Professores ROBERTO POSSOLO JERMAN, matrículas UFF nº 05876-7 e SIAPE nº 0306426-2; JOSÉ FERNANDES SENNA, matrículas UFF nº 02518-1 e SIAPE nº 0303517-3 e ELIANE MARIA LOPES DE CARVALHO, matrículas UFF nº 00116-0 e SIAPE nº 0311671-8, para sob a presidência do primeiro, elaborar os critérios de promoção dos professores do Departamento de Engenharia Civil.
2. Esta DTS não implicará em gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BEDRAN SIMÕES
Chefe do TEC



SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/96, de 02 de julho de 1996.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar comissão constituída pelos Professores CLÁUDIA HENRIQUES GENTIL, matrículas UFF nº 06591-6 e SIAPE nº 0307043-2; CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES, matrículas UFF nº 11602-2 e SIAPE nº 0310525-2 e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI, matrículas UFF nº 06961-8 e SIAPE nº 0307366-1, para sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento de todo o espaço físico do Departamento de Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE BEDRAN SIMÕES
Chefe do TEC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 01/96 de 28 de junho de 1996

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores: MARIA LÚCIA ARAÚJO BRANDÃO, MARIA CLARA INFANTE PEREIRA e MARIA DE LOURDES FAGUNDES LANDI, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARLETTE M GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE



SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 02/96 de 28 de junho de 1996.

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES, SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK e SÔNIA REGINA DE C. CAMILLER, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional do Professor JOÃO BAPTISTA BASTOS.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 03/96 de 28 de junho de 1996.

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES, DAYSE MARY D'ALESSANDOR CUNHA e CARMEM LÚCIA G. DE MATOS, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora MARIA LÚCIA RODRIGUES MULLER.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE

SEÇÃO II

Parte 4.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 04/96 de 28 de junho de 1996

Ementa Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Constituir comissão formada pelos professores: MARIA ANTONIETA PIRRONE, SÔNIA MARIA DE VARGAS e SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora ROSANE ALVES BRAUNE

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 05/96 de 28 de junho de 1996

Ementa Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Constituir comissão formada pelos professores: SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK, SÔNIA MARIA VARGAS e LILIANA HOCHMAN WELLER, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora LUZIA DE MARIA RODRIGUES REIS

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE



SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 06/96 de 28 de junho de 1996.

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores SÔNIA REGINA DE C. CAMILLER, KÁTIA PEGORIM PEIXOTO e NORMA VILLA EBOLI, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora DORA HENRIQUE DA COSTA.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 07/96 de 28 de junho de 1996.

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES, SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK e SÔNIA REGINA DE C. CAMILLER, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora DAYSE MARY D'ALLESANDRO CUNHA.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE



SEÇÃO II

Parte 4.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE Nº 08/96 de 28 de junho de 1996.

Ementa: Constituir Comissão para agilizar Processo de Avaliação Funcional de Professor.

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir comissão formada pelos professores SÔNIA MARIA LEITE NIKITIUK, SÔNIA MARIA VARGAS e TARCILA OLIVEIRA AGUIAR, para sob a presidência da primeira agilizar o processo de Avaliação Funcional da Professora MARIA HELOISA VILLAS BOAS SIMÕES

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação

ARLETTE M. GASPARELLI
Chefe do Deptº SSE

RESOLUÇÃO Nº 03/96

O Colegiado de Curso de Licenciatura Plena em Matemática-Interiorização,

RESOLVE:

1. Designar os Professores RUY SILVA DO AMARAL, MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO e ROSÂNGELA NASCIMENTO, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável por proceder à Seleção Pública Simplificada, visando a indicação, para contratação, de 01(um) Professor Substituto em Regime de 20 (vinte) horas e segundo os termos da Lei 8.745/93, para ministrar as disciplinas de Estatística e Álgebra

2. A comissão supra-citada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua criação, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório final a este Colegiado, ficando assim automaticamente dissolvida.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI
Coordenadora do Curso de Matemática - Interiorização

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 27 de junho de 1996.

Ementa: Altera constituição da Comissão Permanente de Assuntos de Licenciatura - CPAL.

O Coordenador do Curso de Matemática, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Professora SOLANGE FLORES DOS SANTOS, como membro da Comissão Permanente de Assuntos de Licenciatura, a qual passa a ter a seguinte composição: Profs. ELIANE MOREIRA DA COSTA, LISETE GODINHO LUSTOSA, WANDERLEY MOURA RESENDE e SOLANGE FLORES DOS SANTOS.

2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA
Coordenador



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 de 27 de julho de 1996.

Ementa: Altera constituição da Comissão Permanente de Assuntos de Bacharelado - CPAB.

O Coordenador do Curso de Matemática, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA e FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO com membro da Comissão Permanente de Assuntos de Bacharelado, a qual passa a ter a seguinte composição: Profs. MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA, PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA, FRANCISCO XAVIER FONTENE NETO e SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA.

2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA
Coordenador



SEÇÃO IV

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

- Artigo 1o. - As atividades relacionadas a padronização de medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos serão desenvolvidas no Hospital Universitário Antonio Pedro através da Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- Artigo 2o. - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma estrutura permanente e deliberativa do Hospital, tendo como fundamentação legal a Portaria Ministerial MEC No. 35, de 14 de janeiro de 1986.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Artigo 3o. - A Comissão de Farmácia e Terapêutica - COFATE/HU é um órgão de Assessoria à Direção do HUAP, tendo autonomia plena para discutir e decidir sobre assuntos relacionados direta ou indiretamente sobre a padronização de medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos.
- Artigo 4o. - A COFATE/HU será composta por profissionais de nível superior, sendo constituída por membros natos e membros eventuais. São membros natos da Comissão:
- 1 - Diretor Médico
 - 2 - Chefe do Serviço de Farmácia
 - 3 - Representante de área Clínica
 - 4 - Representante de área Cirúrgica
 - 5 - Representante da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares
 - 6 - Secretário Administrativo
- Artigo 5o. - A critério do Presidente da Comissão, poderão ser convocados membros eventuais ou Consultores quando a situação o exigir.
- Artigo 6o. - Os Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão escolhidos e designados pelo Diretor do HUAP em ato próprio.
- Artigo 7o. - A Presidência da Comissão de Farmácia e Terapêutica será exercida pelo Diretor Médico do HUAP que indicará entre os membros natos da Comissão o seu substituto eventual, sendo o Chefe do Serviço de Farmácia o Secretário Executivo.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

- Artigo 8o. - São atribuições do Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
- a) Representar a COFATE/HU sempre que convocado;
 - b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
 - c) Indicar os membros ou consultores eventuais;

SEÇÃO IV

ANEXO I

- d) Distribuir as tarefas para os membros da Comissão;
- e) Subscriver os documentos e resoluções da Comissão.

Artigo 9º. - São atribuições do Secretário Executivo:

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão quando convocado;
- b) Preparar a pauta das reuniões;
- c) Registrar em fichas individualizadas, para cada medicamento, genérico ou produto dietético padronizado, informações pertinentes às ocorrências relativas ao seu uso.

Artigo 10º. - São atribuições dos membros da Comissão:

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão quando convocado;
- b) Colaborar com as tarefas da Comissão quando indicado pelo Presidente.

Artigo 11º. - São atribuições do Secretário Administrativo da Comissão:

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão quando convocado;
- b) Receber e expedir a documentação da Comissão;
- c) Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- d) Manter arquivo da documentação.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 12º. - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- 1 - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos na padronização;
- 2 - Elaborar listas de medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos padronizados, divulgá-la periodicamente e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica ou uso no hospital;
- 3 - Rever e atualizar periodicamente a lista de medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos padronizados;
- 4 - Estudar medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos sob o ponto de vista clínico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia, como critério fundamental de escolha;
- 5 - Registrar dados farmacológicos e/ou clínicos relativos a novos medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos propostos para uso no hospital;
- 6 - Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos ou excluídos da padronização, bem como genéricos hospitalares e produtos dietéticos;
- 7 - Servir como órgão assessor ao corpo clínico e à administração do hospital em assuntos relacionados a medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos.

SEÇÃO IV

ANEXO I

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PADRONIZAÇÃO

Artigo 13o. - São os seguintes os critérios gerais de padronização;

- 1 - Padronizar medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos pelo nome genérico, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);
- 2 - Padronizar medicamentos com um único princípio ativo, excluindo-se, sempre que possível, as associações;
- 3 - Padronizar preferencialmente medicamentos, genéricos hospitalares e produtos dietéticos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
- 4 - Padronizar, resguardado a qualidade, medicamentos, cujo custo do tratamento/dia e o custo total do tratamento sejam menores;
- 5 - Padronizar, preferencialmente, formas farmacêuticas que permitam a individualização na distribuição;
- 6 - Padronizar formas farmacêuticas, apresentação e dosagens, considerando: comodidade para ministração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo da dose a ser ministrada e facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses;
- 7 - Elaborar rotinas para terapêutica e profilaxia das nosologias mais freqüentemente observadas, em comum acordo com especialistas das respectivas áreas, submetendo-as a discussão e aprovação dos Departamentos de Ensino/Disciplinas.

CAPÍTULO VI - DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Artigo 14o. - São as seguintes as instruções gerais:

- 1 - A gestão dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica corresponderá a igual período da gestão da Diretoria do Hospital;
- 2 - O membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será automaticamente excluído da Comissão;
- 3 - A Comissão deverá reunir-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou, extraordinariamente, quando necessário, para avaliação de bibliografia de novos fármacos e estudar as solicitações de inclusão e/ou exclusão de medicamentos;
- 4 - Para cada reunião realizada, deverá ser lavrada ata, subscrita pelos presentes;
- 5 - As Resoluções da Comissão terão caráter normativo e deverão ser cumpridas pelo corpo clínico;
- 6 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.



SEÇÃO IV

ANEXO II

EDITAL

A Comissão Eleitoral, escolhida em Assembléia Geral dos Estudantes do Curso de Pedagogia de 11/04/96, conforme Estatuto do Diretório Acadêmico Anísio Teixeira e da Resolução n 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, convoca os alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação "Strictu Sensu" e "Lato Sensu", para a escolha da nova direção do DAAT, a realizar-se nos dias 06 e 07 de agosto de 1996, no horário de 09:30 h às 13:00 h e de 17:00 h às 20:00 h no térreo do Bloco E.

Normas Para Inscrição de Chapas

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas para a inscrição de chapas, que concorrerão para a Diretoria do DAAT.

- 1 - *As inscrições de chapas, serão realizadas nos dias 11/07/96 e 23/07/96, das 12:00h às 13:30h e das 18:00h às 20:00h no térreo do Bloco D.*
- 2 - *As inscrições para a eleição de Diretoria, deverão ser feitas mediante memorando encaminhado à Comissão Eleitoral em 2 vias a serem protocoladas pela mesa receptora. Devem constar os nomes completos de todos os participantes da chapa e suas respectivas assinaturas e, em anexo, cópias do plano de curso de cada concorrente com a especificação dos cargos a concorrerem, assim distribuídos:*
 - I - Presidente
 - II - Vice-Presidente
 - III - Primeiro Secretário
 - IV - Primeiro Tesoureiro
 - V - Segundo Tesoureiro
 - e demais membros da chapa
- 3 - *As chapas inscritas receberão numeração de acordo com a ordem de inscrição.*
- 4 - *Não serão aceitas inscrições de chapas fora do prazo.*
- 5 - *Os recursos referentes a ilegalidade de chapas ou candidatos poderão ser interpostos à Comissão Eleitoral dentro do prazo máximo de 36 horas que antecedem a data prevista do início da eleição. A Comissão Eleitoral julgará os recursos dentro do prazo máximo de 12 horas após sua interposição. As modificações de nomes nas chapas inscritas poderão ser feitas até às 18:00h do dia anterior ao dia do início da votação.*
- 6 - *Só poderão concorrer à eleição, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral.*
- 7 - *Não serão aceitas inscrições de chapas por procuração.*

SEÇÃO IV

Normas Para Eleição

A N E X O II

1 - Serão considerados eleitores todos os alunos inscritos regularmente nas disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação "Stricto-Sensu" e "Lato-Sensu", desde que compareçam com a carteira de identidade ou carteira de estudante.

2 - O voto em separado está previsto no caso do nome do estudante não constar da relação nominal.

Parágrafo Único - O eleitor que não tiver o seu nome presente na referida lista, deverá votar em separado, na mesma urna, tendo o seu voto dobrado e colocado no interior de um envelope com a identificação do eleitor escrita no envelope.

3 - Fiscais devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral acompanharão o processo de abertura e fechamento das urnas, 1 (um) fiscal por chapa.

Normas Para Apuração

1 - A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral com a presença de 2 (dois) fiscais por chapa, logo após o término da votação.

2 - Será eleita a chapa que conseguir maioria simples dos votos.

Parágrafo Único - Os resultados serão registrados no mapa eleitoral e em ata, para serem homologados pela Direção da Unidade e pelo CES.

3 - Pedidos de impugnação dos resultados, devidamente fundamentados, serão recebidos no dia 09/08/96 das 17:00h às 18:00h.

Disposições Finais

Fica estabelecido o dia 29/07/96 para o possível Debate entre as chapas concorrentes no Auditório do Bloco D, das 10:00h às 12:00h e das 18:00h às 20:00h.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral

prof. Percival Tavares da Silva - mat. 1096181

Elenise da Silva Azevedo - mat. 19310016-2

Miriam dos Santos Valdim - mat. 19410076-3

Rosita Mara Silva dos Santos - mat. -19410039-4

Tereza Gilca Barbosa Amaral - mat. - 19410042-7

Niterói, 05 de julho de 1996.

